C. Sandrini
Administradora Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DA COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 2ª, 5ª E 8ªRAJs DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1029560-17.2025.8.26.0576

REQUERENTE: CESAR PINCHETTI

C. SANDRINI ADMINISTRADORA JUDICIAL EIRELI, por sua representante legal, CLAUDIA SANDRINI, inscrita na OAB/SP sob o nº 296.054, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Perita, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 652, apresentar o COMPLEMENTO DO LAUDO TÉCNICO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA, cujo conteúdo abrange a situação preliminar verificada na unidade produtiva da Requerente, bem como a conferência dos documentos que instruíram o pedido, além daqueles posteriormente juntados às fls. 661/701.

Nos termos em que

Pede e espero o deferimento.

São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2025.

C.SANDRINI ADMINISTRADORA JUDICIAL EIRELLI
CLAUDIA SANDRINI – OAB/SP 296.054

São Paulo/SP
Rua Leais Paulistanos 394 - 6º andar
Conj. 601 - Ipiranga – CEP 04202-010
Telefone: 55 11 2096-4174

Matão/SP
Av. Tiradentes, 509
Centro – CEP 15990-568
Telefone: 55 16 2016-1078

E-mail: contato@csandrini.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W25825700135531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código fizssKOk.

C. Sandrini
Administradora Judicial

"COMPLEMENTO"

DO LAUDO TÉCNICO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1029560-17.2025.8.26.0576

REQUERENTE: CESAR PINCHETTI

CNPJ nº 07.994.190/0001-59 e CPF nº 858.705.608-53

São Paulo/SP
Rua Leais Paulistanos 394 - 6º andar
Conj. 601 - Ipiranga – CEP 04202-010
Telefone: 55 11 2096-4174

Matão/SP
Av. Tiradentes, 509
Centro – CEP 15990-568
Telefone: 55 16 2016-1078

E-mail: contato@csandrini.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W25825700135531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código e0zHvJUH.

C. Sandrini
Administradora Judicial

1. Introdução

Com o propósito de complementar as informações e evidenciar a situação operacional e financeira da Requerente no momento do ajuizamento do pedido de recuperação, a presente **Constatação Prévia** tem como finalidade primordial verificar o **cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 51 da Lei nº 11.101/2005**, apresentando, de forma sucinta, a posição econômico-financeira da empresa.

Apresenta-se, ainda, breve relatório financeiro, elaborado a partir de dados fornecidos **exclusivamente pela Requerente**, não submetidos a procedimento de auditoria por esta Perita.

Parte-se, portanto, da premissa de veracidade, fidedignidade e completude das informações disponibilizadas, limitando-se esta análise à verificação formal e documental exigida pela legislação aplicável.

2. Do Processo

O processo aqui em análise tem número 1029560-17.2025.8.26.0576 e está em trâmite na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 2ª, 5ª, e 8ª RAJs da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

São Paulo/SP
Rua Leais Paulistanos 394 - 6º andar
Conj. 601 - Ipiranga – CEP 04202-010
Telefone: 55 11 2096-4174

Matão/SP
Av. Tiradentes, 509
Centro – CEP 15990-568
Telefone: 55 16 2016-1078

E-mail: contato@csandrini.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W25825700135531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código e0zHvJUH.

C. Sandrini
Administradora Judicial

3. Visão Geral da Requerente

O produtor rural Sr. César Pinchetti exerce suas atividades no município de Nantes, Estado de São Paulo, localizado a cerca de 530Km da capital, com inscrição no CNPJ datada de maio/2006.

Produtor Rural	
Item	Descrição
Razão Social	Cézar Pinchetti
CNPJ	07.994.190/0001-59
Inscrição Estadual	789.010.415.112
Endereço	Fazenda Aleluia, S/N Jaguarete, Nantes, SP

Tem como atividades:

- ✓ Cultivo de café
- ✓ Cultivo de cana-de-açúcar;
- ✓ Cultivo de milho
- ✓ Cultivo de soja
- ✓ Criação de bovinos para corte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W25825700135531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código e0zHvJUH.

C. Sandrini
Administradora Judicial

4. Do Cumprimento do Art. 51 da Lei 11.101/2005

Art. 51. da Lei 11.101/2005	Folhas	Status
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	fls. 1/25	Cumprido
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	Balancete 2022: fls. 663/664 - Balanço 2022: fls. 673/674 Balancete 2023: fls. 665/666 - Balanço 2023: fls. 675/676 Balancete 2024: fls. 667/669 - Balanço 2024: fls. 677/678 Balancete 2025: fls. 670/672 - Balanço 2025: fls. 679/680 DRE 2022: fls. 681 DRE 2023: fls. 682 DRE 2024: fls. 683 fls. 58 fls. 1/25	Cumprido
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	fls. 59/60	Cumprido
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	fls. 62/66	Cumprido
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Cartão CNPJ: fls. 28/29 CADESP: fls. 35/36 CAEPF: fls. 693	Cumprido
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	fls. 67/91	Cumprido
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	fls. 92/104 fls. 700/701	Cumprido
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	fls. 105/106	Cumprido
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	fls. 696	Cumprido
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	fls. 695	Cumprido
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	fls. 697	Cumprido

Com base na tabela acima, a requerente cumpriu o determinado no art. 51 da Lei 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W2582570013553 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código e0zHvJUH.

C. Sandrini
Administradora Judicial

5. Análise contábil

5.1. Análise do Resultado

Apresentamos a seguir breve análise do resultado dos exercícios 2022, 2023, 2024 e 2025.

Faturamento e Despesas

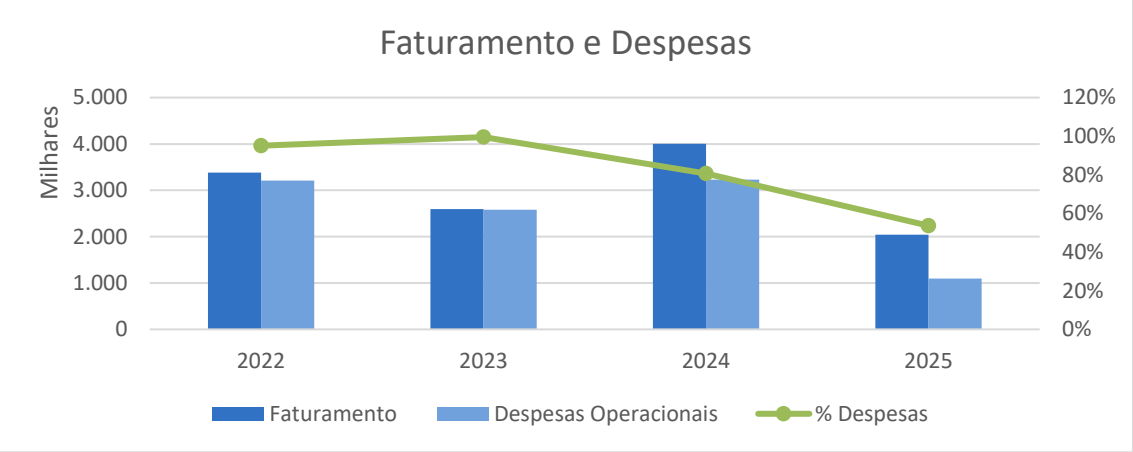

Após registra diminuição de 23% entre os exercícios de 2022 e 2023, as vendas aumentaram 55% em 2024, o resultado parcial de 2025, no mês de julho, se mostra 49% inferior ao exercício anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W25825700135531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código e0zHvJUH.

C. Sandrini
Administradora Judicial

5.2. Resultado Operacional

O resultado operacional, que não considera despesas financeiras e impostos sobre lucros, demonstra uma operação rentável, no entanto com margens baixas.

5.3. Despesas Financeiras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W25825700135531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código e0zHvJUH.

C. Sandrini
Administradora Judicial

As perdas financeiras se mostram elevadas para a operação aqui analisada, vindo a superar o faturamento no exercício 2022, e se aproximando a este nos exercícios 2023 e 2025.

5.4. Resultado Líquido.

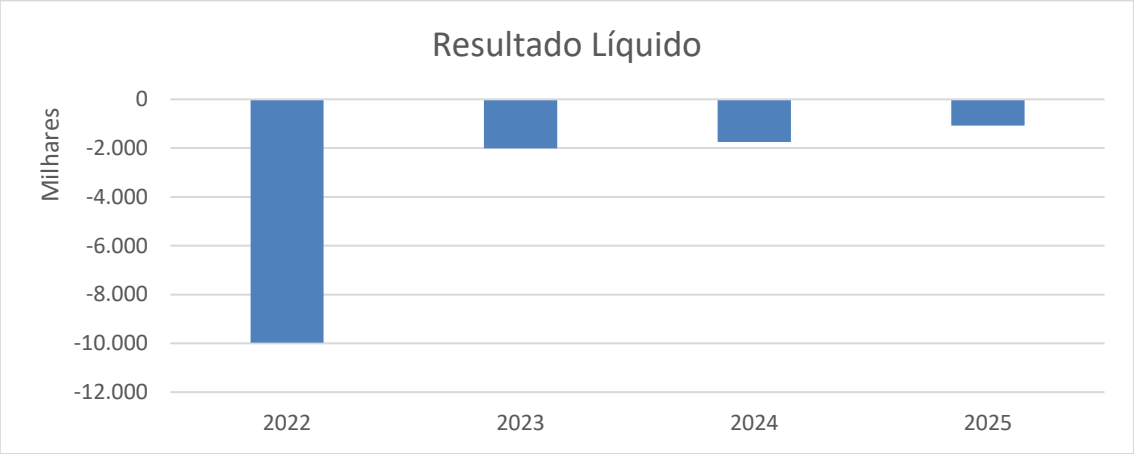

Como consequência das perdas financeiras, o resultado líquido da operação desenvolvida mostra prejuízo em todo o período analisado.

6. Considerações

Com fundamento **exclusivamente** na documentação disponibilizada pelo Requerente e ressaltando-se que o presente exame não possui natureza de auditoria, verificou-se que os demonstrativos contábeis evidenciam resultado operacional positivo, ainda que sensivelmente impactado pelas elevadas perdas operacionais registradas.

No que concerne à documentação prevista no art. 51 da Lei nº 11.101/2005, observa-se que, embora os demonstrativos contábeis apresentem pequenas inconsistências, *salvo melhor juízo*, sanáveis com o acompanhamento do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W2582570013553 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código e0zHvJUH.

C. Sandrini
Administradora Judicial

processamento dos autos, o Requerente atendeu, de forma substancial, a todos os requisitos legais, conforme acima demonstrado.

Diante do exposto, esta Perita **opina favoravelmente pelo deferimento do pedido de Recuperação Judicial**, por entender estarem presentes as condições legais necessárias ao regular processamento da medida.

Sendo o que cumpria relatar, submete-se o inteiro teor do presente Complemento do Laudo de Constatação Prévia à elevada apreciação deste r. Juízo.

Nos termos em que,

Pede e espero o deferimento.

São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2025.

C.SANDRINI ADMINISTRADORA JUDICIAL EIRELLI
CLAUDIA SANDRINI – OAB/SP 296.054

São Paulo/SP
Rua Leais Paulistanos 394 - 6º andar
Conj. 601 - Ipiranga – CEP 04202-010
Telefone: 55 11 2096-4174

Matão/SP
Av. Tiradentes, 509
Centro – CEP 15990-568
Telefone: 55 16 2016-1078

E-mail: contato@csandrini.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2025 às 18:33 , sob o número W25825700135531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029560-17.2025.8.26.0576 e código e0zHvJUH.